**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO Nº 195/2026/ATL/PGM

Caçapava, 26 de maio de 2026.

**Exmo. Sr.**
**Vereador Adilson Henrique França**
**Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 26/05/26
Hora: 16:13
Assinatura

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***altera a Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A proposta tem por finalidade promover adequações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, mediante a criação da função gratificada de Ouvidor junto à Secretaria Municipal de Saúde, destinada exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo, visando fortalecer os mecanismos de atendimento, escuta qualificada, acompanhamento e encaminhamento das manifestações dos usuários dos serviços públicos de saúde.

A medida busca aprimorar a interlocução entre a Administração Pública e a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando maior eficiência, transparência, controle social e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da administração pública e das diretrizes de participação social.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com identificação 37350735000000000000A3A50045252401410D, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

O presente Projeto de Lei promove, ainda, adequação na tabela de referência das funções gratificadas, mediante a exclusão do teto remuneratório anteriormente vinculado à função gratificada de Controlador Geral do Município, a fim de compatibilizar a legislação vigente às necessidades administrativas e funcionais da estrutura municipal.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com identificador 3735073503030303030300504525241010, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.